



14º FEIRÃO DE LIVROS EDITORA UFPR 9 A 11 DE ABRIL DE 2024

Edital 14º Feirão de Livros Editora UFPR 2024 Evento presencial

1 – ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Editora Universidade Federal do Paraná.

2 – LOCAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CENTRO POLITÉCNICO

AVENIDA CORONEL FRANCISCO HERÁCLITO DOS SANTOS, nº 100 / JARDIM DAS AMÉRICAS

HALL DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA-PR

CEP: 81.531-980

3 – OBJETIVO

O 14º FEIRÃO DE LIVROS EDITORA UFPR tem como objetivo possibilitar à comunidade acadêmica e à comunidade externa a aquisição de livros de editoras conceituadas com preço abaixo do mercado e discutir temas de relevância para a sociedade.

4 – EXPOSITORES E PÚBLICO-ALVO

Podem participar do evento, na condição de expositores, editoras universitárias e comerciais, livrarias e representantes, com a condição de que efetuem a inscrição e atendam às exigências do Edital. O evento tem como público-alvo a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

5 – CRONOGRAMA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Realização da feira (abertura ao público)	De 9 a 11 de abril de 2024, diariamente, das 9 às 19 horas
Período de inscrição	De 19 de fevereiro a 4 de março de 2024, ou até finalizarem os espaços
Data limite para pagamento das bancadas	8 de março de 2024
Homologação dos inscritos	Até 13 de março de 2024
Envio da lista de livros	Até 31 de março de 2024
Montagem por parte dos expositores	8 de abril de 2024, das 14 às 22 horas
Desmontagem e retirada dos livros	11 de abril de 2024, das 19 às 22 horas (Todo o material deverá ser retirado, impreterivelmente, no dia 11 de abril de 2024)

6 – INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

6.1 – A INSCRIÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NO 14º FEIRÃO DE LIVROS EDITORA UFPR DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO FORMULÁRIO (<https://forms.gle/vdrVc982zw9tThSU8>) E OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- PREFÊRENCIA ÀS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS;
- ORDEM DE ENVIO DO FORMULÁRIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.2 – A inscrição ficará condicionada ao número de bancadas disponíveis, com o limite máximo de 06 (seis) bancadas por expositor. A quantidade poderá ser alterada em virtude de adequações do espaço com o objetivo de garantir a pluralidade de editoras.

6.3 – A INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO 1º – A TAXA DE INSCRIÇÃO É DE **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** PARA AS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS E DE **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** PARA OS DEMAIS EXPOSITORES, VALOR QUE CORRESPONDE A 01 (UMA) BANCADA (NO TAMANHO 1,80 X 0,80 CM).

PARÁGRAFO 2º – O PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO ATÉ O DIA 8/3/2024, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO), PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL**. A GRU será emitida pela Editora UFPR e enviada aos expositores após o preenchimento do formulário com a ficha de inscrição e homologação das editoras/livrarias inscritas.

ATENÇÃO: O banco não receberá a GRU após o vencimento.

7 – DEVERES DA ORGANIZADORA

7.1 – Promover e divulgar o evento;

7.2 – Providenciar toda a estrutura necessária para a realização do evento;

7.3 – Fiscalizar e observar o cumprimento das normas e obrigações por parte dos expositores.

8 – ESPAÇO DESTINADO AOS EXPOSITORES

8.1 – Serão fornecidas bancadas de madeira, no tamanho 1,80 X 0,80 cm, cobertas com o tecido tipo “TNT”;

8.2 – Cada expositor terá à sua disposição 01 (uma) cadeira de plástico, independentemente da quantidade de bancadas;

8.3 – A organização poderá a qualquer momento alterar ou modificar o layout do evento, caso necessário para o bom andamento da feira;

8.4 – Não será permitida qualquer mudança ou alteração no posicionamento das bancadas sem autorização dos organizadores;

8.5 – A Editora UFPR não fará qualquer tipo de intermediação junto a operadoras de cartão de crédito/débito, nem mesmo solicitação de código para o evento. Ou seja, os expositores deverão dispor de equipamento próprio ou fazer a solicitação e negociação diretamente com a sua operadora.

9 – DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS EXPOSITORES

9.1 – AS VENDAS OBEDECERÃO AOS PREÇOS DE CATÁLOGO, SOBRE OS QUAIS SERÁ CONCEDIDO DESCONTO OBRIGATÓRIO, MÍNIMO, DE:

- 50%, POR PARTE DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS;**
- 40%, POR PARTE DOS DEMAIS EXPOSITORES.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em nenhuma hipótese será aceito qualquer outro desconto ao público do evento que não seja igual ou superior ao aqui exposto. Reiteramos a obrigatoriedade do desconto inclusive para os lançamentos.

9.1.1 – Enviar para o e-mail feiraseditoraufpr@gmail.com a relação dos livros a serem disponibilizados para comercialização no 14º FEIRÃO DE LIVROS EDITORA UFPR. O objetivo é dar transparência ao evento, divulgando (no site do evento, da Editora UFPR e/ou nas redes sociais) e proporcionando ao público acesso aos títulos que estarão disponíveis no evento, bem como ao desconto praticado. Para tanto, serão necessárias as seguintes informações: - Título, Autor, Preço de Capa e Preço com o desconto a ser praticado no evento, obrigatoriamente de 50%, por parte das editoras universitárias, e 40%, por parte dos demais expositores. As relações deverão ser enviadas em **formato PDF** até o dia **31 de março de 2024** para o e-mail do evento: feiraseditoraufpr@gmail.com.

9.2 – É dever do expositor respeitar, cumprir todas as normas, determinações e prazos expressos neste Edital, que serve como Regulamento Geral do evento.

9.3 – Fica ao expositor o dever de assumir toda e qualquer responsabilidade pela ação de seu pessoal funcional.

9.4 – O espaço a ser utilizado pelo expositor (as bancadas) fica determinado como o único local para a venda de livros, assim como para a distribuição de brindes, folhetos e catálogos.

9.5 – É terminantemente proibido utilizar materiais adicionais, tais como prateleiras, displays, mesas, entre outros. Não ultrapassar o espaço que lhes for reservado e que será sempre o delimitado, sob pena de multa.

9.6 – É de total responsabilidade do expositor o fornecimento de Notas Fiscais ou Recibos com validade fiscal para todo o público.

9.7 – Deverá estar sempre no espaço (bancadas), a partir das 9 horas até o encerramento das atividades diárias, ao menos um funcionário do expositor, capacitado a prestar informações sobre os produtos oferecidos. Ficando terminantemente proibido o fechamento parcial ou total do espaço nos horários oferecidos ao público.

9.8 – Durante o período noturno, o expositor deverá cobrir e amarrar seu material com lonas plásticas ou produto similar. A proteção dos livros e de outros materiais, em face de intempéries, é de responsabilidade exclusiva dos expositores.

9.9 – É responsabilidade do expositor a limpeza e a organização de seu espaço interno. Todo e qualquer material a ser descartado deverá ser guardado em seu espaço e imediatamente repassado para o pessoal da limpeza do evento.

9.10 – Os expositores deverão obrigatoriamente ter em suas bancadas: 1 (um) Extintor de Incêndio do tipo PQS – Pó Químico Seco, com peso mínimo de 2 Kg. Será um extintor por expositor, independentemente do número de bancadas a serem ocupadas.

9.11 – É dever do expositor enviar o material a ser comercializado na feira diretamente ao local, sendo necessária a presença de alguém da editora/livraria/representante participante para

recebê-lo. O recolhimento do material deverá ser feito ao final do evento, ficando sob responsabilidade do expositor contratar a transportadora e despachar o material. Caso haja algum tipo de problema com a transportadora, o material deverá ser devidamente encaixotado, as caixas etiquetadas e agendado o recolhimento imediato por outra transportadora. A equipe da Editora UFPR não ficará responsável pelo recebimento ou pelo despacho do material dos participantes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – A inscrição para exposição no 14º Feirão de Livros da Editora UFPR abrange também os seguintes compromissos:

10.1.1 – Obedecer e respeitar as determinações deste Edital;

10.1.2 – Organizar os espaços (bancadas) até as 22h do dia 8 de abril de 2024, dado que a partir das 9h do dia 9 de abril de 2024 a feira estará aberta ao público;

10.1.3 – Os expositores serão responsáveis pela conduta e pela disciplina de seus auxiliares quando em serviço no recinto da feira.

10.2 – A desobediência a este Edital autoriza a Comissão Organizadora a determinar a suspensão das atividades do(s) expositor(es) infrator(es).

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024



Rafael Faraco Benthien
Coordenador da Editora UFPR